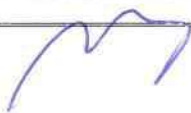

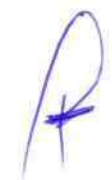



**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2024**

|   |   |
|---|---|
| <b>Órgão convenente:</b>                | <b>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita</b> |
| <b>CNPJ:</b>                            | 46.172.888/0001-40  |
| <b>Responsável:</b>                     | <b>Manoel Fabiano Ferreira Filho</b>                              |
|   | Prefeito Municipal  |
|   | CPF: 074.826.538-48   |
|   | E-mail pessoal institucional: prefeito@barrabonita.sp.gov.br      |
| <b>Responsável que firmou o ajuste:</b> | <b>José Luis Rici</b>   |
|   | Prefeito Municipal  |
|   | CPF: 015.162.788-60   |

|   |  |
|---|--|
| <b>Entidade beneficiária:</b>           | <b>Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita</b>   |
| <b>CNPJ:</b>                            | 44.745.024/0001-45   |
| <b>Endereço:</b>                        | Rua Quatorze de Dezembro, nº 490   |
| <b>E-mail institucional:</b>            | comercial@hsjbarrabonita.com.br, secretaria@hsjbarrabonita.com.br  |
| <b>Finalidade estatutária</b>           | É uma sociedade simples destinada à prática de beneficência e caridade, de amparo e assistência, especialmente à maternidade e à infância, idosos ou quaisquer outras pessoas que dela necessitem. Dispensar assistência médico hospitalar aos enfermos e acidentados, gratuitamente ou não e prestar assistência social aos desvalidos. |
| <b>Data da constituição:</b>            | 03 de novembro de 1950   |
| <b>Objeto do ajuste:</b>                | Prestação de serviços médicos: Ortopedia ambulatorial para tratamento de traumas   |
| <b>Responsável que firmou o ajuste:</b> | <b>Valdemir Aparecido Ferreira</b>   |
|   | Presidente   |
|   | CPF: 053.814.858-67  |
|   | Rua Catarina Gotardo, nº 207 - Vila Narcisa.   |
|   | E-mail pessoal institucional: secretaria@hsjbarrabonita.com.br   |

| <b>Documento</b>             | <b>Data</b>         | <b>Vigência</b>                           | <b>Valor</b>   |
|------------------------------|---------------------|---|----------------|
| Termo de Convênio nº 16/2024 | 09 de abril de 2019 | 12 de abril de 2024 a 31 de março de 2025 | R\$ 246.549,84 |

  
  
  
  
 cois

|  | Municipal      | Estadual | Federal |
|--|----------------|----------|---------|
| (+) Saldo Anterior                               | R\$ 0,00       |          |         |
| (+) Repasses Públicos no Exercício               | R\$ 178.921,68 |          |         |
| (+) Receitas com Aplicações Financeiras          | R\$ 76,41      |          |         |
| (=) Total de Recursos Públicos                   | R\$ 178.998,09 |          |         |
| (+) Recursos Próprios da OSC                     | -              |          |         |
| (=) Total de Recursos                            | R\$ 178.998,09 |          |         |
| (-) Despesas Pagas no Exercício                  | R\$ 171.298,68 |          |         |
| (=) Recurso autorizado para o exercício seguinte | R\$ 7.699,41   |          |         |

Em cumprimento às legislações vigentes, na qualidade de responsáveis pela análise da presente prestação de contas e emissão de parecer conclusivo, atestamos:

- O regular funcionamento da beneficiária;
- Relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte:

| FONTE: MUNICIPAL                 |           |                       |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| Data do Repasse                  | NE        | Valor                 |
| 22/05/2024                       | 2689-2024 | R\$ 14.676,82         |
| 19/06/2024                       | 2689-2024 | R\$ 21.719,62         |
| 04/07/2024                       | 2689-2023 | R\$ 22.541,28         |
| 20/08/2024                       | 2689-2024 | R\$ 24.419,36         |
| 12/09/2024                       | 2689-2024 | R\$ 23.715,08         |
| 14/10/2024                       | 2689-2024 | R\$ 22.893,42         |
| 12/11/2024                       | 2689-2024 | R\$ 26.766,96         |
| 12/12/2024                       | 2689-2024 | R\$ 22.189,14         |
| <b>TOTAL REPASSADO MUNICIPAL</b> |           | <b>R\$ 178.921,68</b> |

| FONTE: ESTADUAL                 |    |       |
|---------------------------------|----|-------|
| Data do Repasse                 | NE | Valor |
|                                 |    |       |
| <b>TOTAL REPASSADO ESTADUAL</b> |    |       |

| FONTE: FEDERAL                 |    |       |
|--------------------------------|----|-------|
| Data do Repasse                | NE | Valor |
|                                |    |       |
| <b>TOTAL REPASSADO FEDERAL</b> |    |       |

- A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita está em regular funcionamento e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto do presente ajuste.
- As prestações de contas foram protocoladas através dos processos administrativos: **6196-24** em 24 de junho de 2024, **6583-24** em 04 de julho de 2024, **7883-24** em 08 de agosto de 2024, **8916-24** em 05 de setembro de 2024, **9887-24** em 10 de outubro de 2024, **11818-24** em 08 de novembro de 2024, **13240-24** em 27 de dezembro de 2024.

*M* *H* *A* *dh*  
*co us*

- Os valores repassados foram regularmente aplicados no objeto do repasse, não havendo aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade. Não houveram glosas.
- As atividades desenvolvidas com os recursos públicos repassados encontram-se em conformidade com as metas previamente estabelecidas, bem como com os resultados efetivamente alcançados. A meta definida previa a realização de até 150 atendimentos mensais em serviço especializado de ortopedia. Durante a vigência deste convênio, no exercício de 2024, foram realizados 1.458 atendimentos, resultando em uma média mensal de 109 atendimentos. A distribuição dos atendimentos ao longo dos meses foi a seguinte: 100 em abril, 160 em maio, 167 em junho, 183 em julho, 177 em agosto, 170 em setembro, 203 em outubro, 164 em novembro e 134 em dezembro. Esses números demonstram que as metas foram cumpridas de forma consistente, respeitando os parâmetros estabelecidos e garantindo a prestação adequada dos serviços à população.
- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados foram disponibilizados e sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária.
- Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador.
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
- O Conselho de Controle Interno do Município funciona regularmente, conforme o Decreto nº 5.558/2018 e Portaria nº 9.441/2022, tendo como membro responsável a servidora **Ana Paula Spzaller Pacheco**.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, concluímos por sua **APROVAÇÃO**.

Barra Bonita, 17 de junho de 2025.

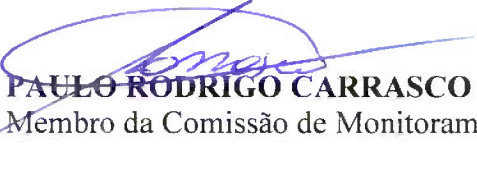
  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
 Prefeito Municipal

  
**JOSE AUGUSTO BATAIOLA**  
 Secretário Municipal de Finanças

  
**NILSON ANTÔNIO ERENO**  
 Secretário Municipal de Saúde

  
**CAIO VINÍCIUS TRIGO**  
 Secretário Municipal de Gestão de Convênios

  
**ANA PAULA SPZALLER PACHECO**  
 Controlador Interno

  
**PAULO RODRIGO CARRASCO**  
 Membro da Comissão de Monitoramento



# Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PERÍODO 12/04/2023 À 31/12/2024 CONVÊNIO 16/2024

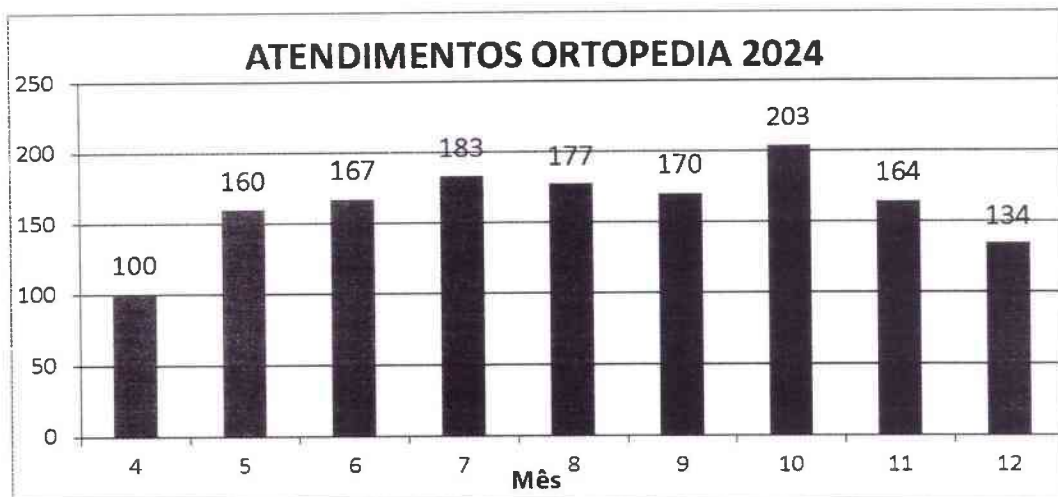
### OBJETO

Prestação de serviços em atendimento médico hospitalar, na especialidade de Ortopedia, para os casos de traumas em acompanhamento Ambulatorial, à Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

### EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Pelo cronograma de execução do Plano de Trabalho do Convênio a meta de atendimentos aos pacientes que necessitem do Serviço Especializado Ortopedia do Município da Estancia Turística de Barra Bonita foi estipulada em até 150 paciente/mês.

De acordo com o período de execução do convênio foi pego os dados de Abril a Dezembro de 2024, totalizando um número de 1.458 atendimentos de pacientes do Município de Barra Bonita, tendo como média um número de 162 atendimentos mensais. O Gráfico abaixo ilustra a quantidade de atendimento mês a mês.



Fonte: Sistema Próprio

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114



## Associação do Hospital e Maternidade São José Barra Bonita

Esta instituição preza a humanização do atendimento, bem como a melhoria na qualidade dos nossos serviços prestados ao SUS e integrar o paciente à sociedade em condições de retomar tanto quanto possível às funções que desempenhava anteriormente. Nesta entidade, temos uma importantíssima tarefa, que nos cabe tanto como profissionais do segmento quanto como cidadãos, neste momento, acreditar e irradiar a possibilidade de melhoria, disseminar a vontade de desenvolvermos um serviço de atenção à saúde ampla, humana, completa e com a qualidade que nossa população precisa e merece, preservando a responsabilidade social, o caráter ético e filantrópico da entidade.

Assinado de forma digital por  
VALDEMIR APARECIDO  
FERREIRA:0538148586  
7  
Dados: 2025.01.07 14:27:52  
-03'00'

Valdemir Ap. Ferreira  
Presidente

Rua: 14 de Dezembro, Nº: 490  
Bairro: Jardim Vista Alegre  
CEP: 17340-104  
CNPJ: 44.745.024/0001-45  
Telefone: (14) 3604-7114